

-----**ACTA N.º1**-----

-----Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr^a Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 45 da reunião extraordinária de 30 de Dezembro de 2010, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes.-----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 15.403,88 (quinze mil, quatrocentos e três euros e oitenta e oito cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 228.467,71 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos).-----

-----**III-DIRECCÃO:**-----

-----**DADOS RELATIVOS AO SSGS – NOVEMBRO DE 2010.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr^a Regina Ferreira, datada de 30 de Dezembro de 2010, contendo os dados relativos SSGS referentes ao mês de Novembro de 2010, que faz parte integrante da presente acta e que se

transcreve parte: “ *Acidentes participados – 31, sendo 29 com autocarros, 2 com troleicarros (ano anterior 27). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 21 acidentes e da responsabilidade de motorista 9. Acidentes participados às Seguradoras – 4 processos; indemnizações directas – 0 processos; Processos regularizados por terceiros – 6 num total de 770,01 €; Processos regularizados pelas seguradoras – 8 processos num total de 7.177,02€; Multas – 2 resultantes da inexistência de título de transporte, tendo sido paga 1; Testes de alcoolemia – 81 (ano anterior 198), todos negativos.*”-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

----INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO – CONCURSO PÚBLICO CP/1180 – EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES – SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES – REDUÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO.-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Miguel Ribeiro, com o registo interno n.º 64, de 4 de Janeiro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordância exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr^a Regina Ferreira, datado de 4 de Janeiro de 2011, que faz parte integrante da presente acta, cuja conclusão se transcreve: “ *Na sequência de informação interna oriunda da Divisão de Serviços de Equipamento (DSE), registo SGD n.º 8778, de 15/12/2010, sobre o Ofício Ref^a 1-165700641 da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., fomos por despacho de V. Ex^a de 17 de Dezembro de 2010, incumbidos de emitir parecer sobre a matéria nela constante, designadamente para enquadramento jurídico, face ao contrato em vigor, da “substituição de produtos lubrificantes e alteração do preço dos lubrificantes em causa. (...) conclui-se, com o devido respeito por opinião contrária, que a substituição dos produtos lubrificantes e a redução/ajustamento do preço unitário de um dos lubrificantes substituídos nos termos supra mencionados, não põe em causa a primazia da protecção da concorrência sobre a protecção do interesse público, nem viola o princípio da estabilidade contratual.*”-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação jurídica, nos termos e com os fundamentos nela constantes.-----

-----**IV-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTE URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, datada de 4 de Janeiro de 2011, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr^a Regina Ferreira, com a mesma data, que se transcreve parte: “ *Em 14 de Dezembro de 2010 o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados deliberou abrir um procedimento para aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 24.º do CCP (...). Todavia, a execução do contrato subjacente ao procedimento aberto em 14-12-2010 revelou que o mesmo não é suficiente para colmatar as necessidades, verificando-se ser necessário para assegurar o fornecimento de gasóleo até à outorga do contrato de aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários, pelo prazo de 2 anos, a abertura de um procedimento de Ajuste Directo ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 24.º do CCP para a aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra em regime de fornecimento contínuo pelo período de 25 dias, Código CPV 09134100 – Gasóleo, de acordo com o Vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), convidando a empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA** (...).”-----*

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes informação supra referida e que faz parte integrante da presente acta, o seguinte:-----

-----Atendendo que a entidade competente para autorizar a despesa e contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do

artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 9/12/2009, com fundamento no n.º 1 do artigo 29.º, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tornada pública através do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, decidir contratar e autorizar a despesa a realizar, na medida em que, o valor da mesma se encontra devidamente cabimentado na rubrica Económica D02010202, Gasóleo, pelo valor estimado de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, estimando-se a quantidade da aquisição de 182.825 Litros de gasóleo, podendo esta quantidade variar face à variação do preço de venda ao público (PV) do litro do gasóleo.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, o Conselho de Administração:-----

-----Escolher o procedimento de ajuste directo, com os fundamentos propostos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 24.º e artigo 38.º do CCP;-----

-----Aprovar as peças do procedimento propostas, Convite e Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

-----Escolher a entidade, Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., com o número de identificação fiscal 500697370, a fim de ser convidada a apresentar proposta, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a composição do júri do procedimento proposto e delegar a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º1 do artigo 109.º do CCP, bem como da competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do referido diploma legal – Erros e Omissões.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE AUTOCARROS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – RECTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.-----

-----Presente a informação subscrita pelo Sr. Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luís Arthur Wood Faulhaber, com o registo interno n.º 70, de 4 de Janeiro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo exarado pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, que faz parte integrante da presente acta e que se transcreve parte:-----

-----**Rectificação do júri do Procedimento:** “(...) Onde está escrito *Do Júri*, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído por: *Presidente: Eng.º Luis Arthur Wood Faulhaber; 1º Vogal: Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro; 2º Vogal: Dr. Miguel Ribeiro; 3º vogal: Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho; 4º Vogal Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro.*” Deve ler-se como: *1º Vogal Efectivo: Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber; 2º Vogal Efectivo – Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro; 3º Vogal Efectivo – Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro; 4º Vogal Suplente – Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho; 5º Vogal Suplente – Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro. O Presidente será o Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Sr. Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro.*-----

-----O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação proposta.-----

----**Aditamento à deliberação de decisão de contratar e autorizar a despesa, de 30 de Dezembro de 2010.**-----

-----“ (...) acrescenta-se que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, a decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 29.º, conjugado com a Alínea b) do n.º 1 do Artigo 18 do decreto –Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, tornado público, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 1 de Janeiro.”-----

-----O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento proposto.-----

-----PROCESSO Nº AD/1202/2010 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – ALTERAÇÃO À REPARTIÇÃO DE ENCARGOS.-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º João Carlos Pinheiro, registada sob o n.º 25, de 3 de Janeiro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo exarado pelo Sr. Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luís Arthur Wood Faulhaber, e despacho a solicitar a autorização para a transferência de encargos não utilizados em 2010, nos termos propostos, exarado pela Senhora Directora Delegada, Drª Regina Ferreira, ambos datados de 4 de Janeiro de 2011, que faz parte integrante da presente acta e que se transcreve parte: “ (...) considerando a necessidade de proceder à alteração de repartição de encargos, previamente autorizada por deliberação do Conselho de Administração, datada de 21/12/2010, relativos ao procedimento de “Ajuste Directo para Aquisição de Gasóleo a Granel das Viaturas que compõem a frota dos SMTUC (Processo AD/1202/2010)”, por forma a adequar a referida repartição à execução contratual, propõe-se que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, delibere autorizar a transferência dos encargos não utilizados no ano de 2010, para o ano de 2011, com a seguinte repartição: Ano de 2010 - € 45.579,37, acrescido de IVA à taxa legal em Vigor; Ano de 2011 - € 51.755,63, acrescido de IVA à taxa legal em Vigor.”-----

-----O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, para os efeitos contidos no n.º 6 do artigo 22.º do artigo do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar a alteração à repartição de encargos previamente autorizada, nos termos propostos.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO.-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Drª Ana Bento, com o registo interno n.º 42, de 4 de Janeiro de 2011, que foi objecto de despacho de concordo exarado

pelo Senhor Chefe de Divisão de Equipamento, Eng.º Luís Arhtur Wood Faulhaber, e pela Senhora Directora Delegada, Drª Regina Ferreira, ambos datados de 4 de Janeiro de 2011, que faz parte integrante da presente acta, e que se transcreve parte: “ Em 21-12-2010 foi recepcionada a informação n.º 8954/2010 do Técnico Superior Eng.º António Santo Alves da Cunha, no sentido de ser aberto um procedimento para aquisição em destaque (...)”.--

Atendendo que a entidade competente para autorizar a despesa e contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da competência delegada, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 9/12/2009, com fundamento no n.º 1 do artigo 29.º, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tornada pública através do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro de 2009, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, decidir contratar e autorizar a despesa a realizar, nos termos e para os efeitos propostos, na medida em que, o valor da mesma se encontra devidamente cabimentado na rubrica Económica D0701030101 – Edifícios, pelo valor máximo de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento junto ao processo.-----

----Mais deliberou, por unanimidade, o Conselho de Administração:-----

----Escolher o procedimento de ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º e artigo 38.º do CCP;-----

----Aprovar as peças do procedimento propostas, convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

----Escolher a entidade, VIGOLARTE II – Construção, Lda, com o número de identificação fiscal 507709837, a fim de ser convidada a apresentar proposta, nos termos do disposto no artigo 113.º do C.C.P.-----

-----V-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAR UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO), DO MAPA DE PESSOAL DOS SMTUC, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.-----

-----Presente a lista unitária de ordenação final e restantes deliberações do júri tomadas no âmbito do procedimento concursal supra identificado para efeitos de homologação da lista unitária dos candidatos aprovados, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º da Portaria n.º 83.º - A/2009, de 22 de Janeiro, conforme proposto pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Drª Elsa Marques, com o registo interno n.º 88, de 4 de Janeiro de 2011, que foi objecto de despacho a submeter ao Conselho de Administração, proferido pela Senhora Directora Delegada, Drª Regina Ferreira, datado de 4 de Janeiro de 2011, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a seguinte lista de unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos e para os efeitos contidos no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:-----

-----1º Paula Maria Rodrigues Mariano Pego – 19,19;-----

-----2º Alexandra João Luz Brito Vasconcelos Batalha – 17,35;-----

-----3º Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho – 15,15;-----

-----4º Ana Isabel Andrade da Silva – 14,08;-----

-----5º Rui Miguel de Jesus Baptista Vieira – 11,52, -----

-----MOBILIDADE GERAL INTERNA.-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Drª Elsa Marques, com o registo interno n.º 69, de 4 de Janeiro de 2011, a qual faz parte integrante da presente acta, e da qual se transcreve parte: “*Considerando a colaboração prestada pelo trabalhador do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Luís Miguel da Vinha, no Programa CIVITAS –*

promovido e financiado pela União Europeia. Considerando a existência de conveniência para o interesse público, fundada em critérios de eficácia e eficiência na prossecução deste prestigiado Programa e a importância que este pode vir a ter para o desenvolvimento sustentável na cidade de Coimbra nas áreas da mobilidade e da redução dos consumos e melhoria das fontes energéticas (...) proponho que seja autorizada em situação de mobilidade geral – mobilidade interna – nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra -----

-----Dr. Luís Miguel da Vinha, ao abrigo do art. 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Caso a presente proposta seja autorizada superiormente, e, uma vez que a mobilidade interna carece de autorização do serviço de origem, nos termos do art. 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá promover-se junto do serviço de origem a respectiva autorização.”-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos propostos, autorizar a colocação em mobilidade geral interna entre órgãos nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, do técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Coimbra, Dr. Luís Miguel da Vinha, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 59.º e 60º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. Mais deliberou, por unanimidade, promover junto do serviço de origem, a respectiva autorização, nos termos legais.-----

-----VI - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

-----VII-ENCERRAMENTO:-----

-----Às 18 horas e 30 minutos, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião da qual por constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

-----E eu, Requente eu. Rau. Finze a Directora Delegada a subscrevi.-----

